



INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS – IHL
BACHARELADO EM HUMANIDADES – CH

NANCI CRISALIDA PEREIRA

**DIMENSÕES E FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA CIDADE DE
REDENÇÃO: CASOS DAS MULHERES NEGRAS**

REDENÇÃO-CE

2018

NANCI CRISALIDA PEREIRA

DIMENSÕES E FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA CIDADE DE REDENÇÃO:
CASOS DAS MULHERES NEGRAS

Projeto apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Humanidades na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB).

Orientadora: Prof.^a Dra. Artemisa Odila Cande Monteiro

REDENÇÃO (CE)

2018

SÚMARIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	Problemática	7
2	OBJETIVOS	7
2.1.	Objetivo Geral	7
2.2.	Objetivos Específicos	7
3	JUSTIFICATIVA	8
4	REFERÊNCIAL TEÓRICO	9
4.1	Violência doméstica e formas de violências no Brasil	10
4.2	Violência doméstica no Ceará	14
4.3	Violência doméstica em Redenção (CE)	15
5	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	20
6	REFERENCIAS	22

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, tem sido comum vivenciarmos constantemente agressões contra as mulheres na sociedade em geral. Esta situação ou ação está visível, principalmente nas chamadas sociedades patriarcais, onde a violência doméstica é praticada principalmente pelos “chefes de família”.

A violência doméstica, segundo Marco (2002, p.14 *apud* PINA, 2010), é entendida como qualquer ação de agressão ou omissão baseada em gênero e raça, ou seja, trata-se de conjunto de comportamentos manifestados através de força (abuso), por exemplo. É uma prática que está presente nas diferentes sociedades. Esse comportamento imoral e inaceitável pode causar à mulher lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, na família, e até pode causar a morte. Ela distingue-se da violência interfamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico.

De acordo com o relatório “*Um retrato da violência contra mulheres na Guiné-Bissau*” (ROQUE, 2011), a maior parte das práticas relacionadas com a violência física, psicológica, sexual e econômica contra as mulheres tem origem sobretudo na família, quer na nuclear, quer na de acolhimento/casamento. Os principais agressores diretos são os maridos, namorados, companheiros. Podem também ser os pais, a família alargada e a família do marido, conforme a faixa etária da mulher.

Segundo Pina (2010, p. 10),

A violência contra a mulher é uma questão presente em todas as fases histórica, infelizmente ainda no dia de hoje faz parte da vida de muitas mulheres em todas as sociedades principalmente nos lares Brasileiros, após o século XIX com a constitucionalização dos direitos humanos a violência contra a mulher passou a ser estudada com mais profundidade e passou a ser vista como um problema central da humanidade.

Neste contexto, dá para entender que as mulheres de modo geral sofrem e continuam a sofrendo com diversos tipos de violências não só no Brasil, mas em toda a parte do mundo. Para Oliveira (2012), a violência doméstica não é episódica, pelo contrário, é corrente, socialmente tolerada e escondida pela vítima em nome da sacralidade da instituição familiar. Infelizmente, essa manifestação desumana e inquietante que se aumenta em nossa sociedade ganha, a cada dia, mais espaço no interior de diversos lares brasileiros.

No Brasil, a violência contra a mulher passa a ter grandes repercussões a partir de década 1980 com o movimento feminista. Foi a partir do II Congresso da Mulher Paulista, pelo qual o seu objetivo fundamental era de lutar para acabar com a violência contra a mulher

denunciando a violência doméstica e sexual praticadas pelos próprios maridos e companheiros e elas mantinham-se sempre caladas (TELES, 1993 *apud* PINA, 2010).

As mulheres, entre 1975 a 1985, começaram a se mobilizar, exigindo seus direitos e procurando soluções eficazes para os problemas enfrentados no dia a dia. Nesse período, segundo Pina (2010), as mulheres se uniram para lutar por seus direitos, criticando a maneira como os órgãos da Organização das Nações Unidas trabalhavam, sendo que nessa época o sexo masculino era considerado dominador em que as mulheres tinham total dependência, ou seja, o homem tinha o papel de dominador e as mulheres tinham um papel de submissão. Devido a essa situação, a Organização das Nações Unidas decidiu homenagear as mulheres de todo o mundo, considerando a década como das mulheres.

No Brasil, em meio ao clima da ditadura militar, o movimento feminista foi ganhando espaço mesmo em meio à repressão e à censura do momento, lembrando que o regime militar via com grande desconfiança qualquer manifestação por entendê-las como políticas moralmente perigosas (SÁ; SILVA, 2015, p.3).

Em 1994, criou-se, no Brasil, uma convenção que tinha como finalidade fundamental acabar com todas as formas de violências contra a mulher. A convenção foi designada como Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher; e, mais tarde, com a convenção do Belém (PA). Passou-se aí a definir a violência contra a mulher como uma manifestação de relação de poder historicamente desigual entre homens e mulheres que conduziram à dominação e à discriminação contra as mulheres pelos homens que impede o avanço das mulheres (PINA, 2010, p. 13).

A dominação masculina, segundo Bourdieu (2012), encontra-se reunidas em todas as condições do seu pleno exercício. Percebe-se, portanto, que a dominação masculina pode ser considerada como uma forma particular de violência simbólica que não é percebida pelas próprias vítimas. Para Bourdieu, a violência doméstica é um ato que se esconde numa visão cosmológica das sociedades, da cultura (tradição), dos costumes, isto é, depende do lugar onde se acontece. Tal prática se esconde na diferenciação sexual que utiliza o corpo da mulher como propriedade, ou seja, instrumento de controle. Percebe-se, portanto, que o autor demonstra claramente que o resultado da violência simbólica se manifesta no respeito e reconhecimento das ordens impostas pelos dominantes, ou seja, os homens (BOURDIEU, 2012).

No Brasil, para minimizar essa cultura de dominação, os movimentos feministas percorreram vários caminhos, procurando soluções viáveis para o enfrentamento da violência

contra mulheres. Essa luta dos movimentos feministas, segundo Carneiro (2003), não estava centrada numa única pauta de luta contra violência, mas também na política.

Esses movimentos destacam-se, ainda, pelas decisivas contribuições no processo de democratização do Estado produzindo, inclusive, inovações importantes no campo das políticas públicas. Destaca-se, nesse cenário, a criação dos Conselhos da Condição Feminina – órgãos voltados para o desenho de políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e combate à discriminação contra as mulheres. A luta contra a violência doméstica e sexual estabeleceu uma mudança de paradigma em relação às questões de público e privado. A violência doméstica tida como algo da dimensão do privado alcança a esfera pública e torna-se objeto de políticas específicas. Esse deslocamento faz com que a administração pública introduza novos organismos, como: as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (Deams), os abrigos institucionais para a proteção de mulheres em situação de violência; e outras necessidades para a efetivação de políticas públicas voltadas para as mulheres, a exemplo do treinamento de profissionais da segurança pública no que diz respeito às situações de violência contra a mulher, entre outras iniciativas. (CARNEIRO 2003, p. 117)

Apesar das inúmeras lutas e conquistas das mulheres no mundo, o Brasil e outros países ainda enfrentam grandes desafios para garantir direitos humanos básicos a todas as mulheres. Mesmo com essas dificuldades, o governo brasileiro tem incentivado os departamentos federais a trabalharem juntos para incorporar a diversidade, inclusive na perspectiva de gênero, em todas as políticas, programas e serviços (MIRANDA, s/d).

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2016), no seu artigo 5º, designado “*Ao direito Fundamental*”, prevê que “todos são iguais perante a lei”, ou seja, conforme a lei, todos têm de ser tratados da mesma forma. Embora a igualdade formal entre os sexos seja garantida na própria carta magna, na prática, não há como esconder a lógica ainda vigente de supremacia masculina (OLIVEIRA, 2012, p. 3).

O ideal seria que a carta magna seja respeitada, mas como essa prática continua presente é necessário ser reforçada. É o que ressalta Silva (2008) que, a violência ritualizada e secularmente praticada que, infelizmente, origina-se de conflitos interpessoais e se desenvolve no espaço privado do mesmo modo que “[...] qualquer outro problema social, precisa ser enfrentada em nível institucional, através da intervenção coordenada e multidisciplinar” (SILVA, 2008). Desta forma, em 22 de setembro de 2006, entrou em vigor a lei 11.340/06. Conhecida como Lei Maria da Penha, ela tem como objetivo fundamental defender os direitos das mulheres (BRASIL, 2006).

O presente trabalho de conclusão de curso, com o tema “*As Dimensões e Formas de Violência Doméstica na Cidade de Redenção: no caso das mulheres negras*”, tem como pano de fundo analisar as formas das violências que são impostas às mulheres pela sociedade machista na cidade de Redenção (CE), em particular as mulheres pobres e negras, visto que

elas são as vítimas mais comuns desse fenômeno. A violência é apontada como um tipo de violação dos direitos dos humanos, principalmente no que diz respeito às mulheres. Este trabalho será desenvolvido em três partes: primeiro, fazer uma breve contextualização da história da violência contra as mulheres; segundo, será analisada a violência doméstica no Brasil e no Ceará; e, por fim, analisar as formas da violência contra as mulheres negras na cidade de Redenção desde a época colonial.

1.1 Problemática

O tema surgiu a partir do interesse em compreender alguns questionamentos a respeito das violências impostas sobre as mulheres negras da cidade de Redenção, tentando de maneira alguma responder as seguintes perguntas:

Porquê que as mulheres negras são mais afetadas com a violência doméstica na cidade de Redenção? Entender se a violência contra as mulheres negras começou desde a época colonial. Como as mulheres negras são vistos e tratados dentro da casa pelos maridos e familiares? Como chegou ao índice alarmante da violência doméstica na sociedade brasileira? Compreender quais são os mecanismos necessário para redução dessas práticas. Quais são as medidas preventivas para reduzir esse ato? Sabemos que a violência contra as mulheres é uma prática presente nas diversas sociedades, então vale questionar porque é que a maioria das mulheres sentem o receio de denunciar os seus companheiros, maridos, pais e outras pessoas próximos que praticam esse ato?

Nessa perspectiva, acho pertinente questionar porque sabemos que só através dos questionamentos que podemos achar o resultado de qualquer que seja pesquisa, tanto científica como outras.

2 OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

- Analisar as dimensões e as formas de violência doméstica na cidade de Redenção (CE), em questão das mulheres negras.

2.2. Objetivos Específicos

- Avaliar o nível das violências impostas às mulheres negras na cidade de Redenção;
- Analisar o que incentiva essa prática de violência nesta cidade;
- Mostrar quais são os mecanismos necessários para combater/minimizar a violência contra as mulheres negras.

3 JUSTIFICATIVA

Um dos motivos da escolha desse tema tem a ver com a questão de como as mulheres negras são marginalizadas, inferiorizadas, discriminadas, desprezadas nas diversas sociedades, em particular na sociedade brasileira. Sabemos que a violência contra as mulheres é um tema muito polêmico na arena acadêmica que, quando é debatido, pede muita reflexão do leitor. Nessa perspectiva, é importante a escolha desse tema no sentido de ajudar não somente as mulheres, mas a sociedade em geral a entender o que motiva essa prática muito visível no nosso dia a dia.

Eu, como sendo mulher negra ao mesmo tempo africana, nasci em Bolama, uma cidade histórica de Guiné-Bissau, onde essa prática é frequente, ou seja, a gente se presencia tal ato quase todos os dias. Nessa perspectiva, pretendo, com esse trabalho, dar a minha contribuição tentando de alguma maneira entender as causas da violência doméstica contra as mulheres negras.

O interesse pela temática surgiu na disciplina da Antropologia das Populações Afro-Brasileiras do curso de Antropologia da UNILAB, onde foram discutidas algumas teorias que falavam do “ser negro no Brasil” e no mundo e também da invisibilidade dos negros nas sociedades, principalmente, a brasileira. Nela, tivemos oportunidade de trabalhar com o texto *Quarto de Despejo* da autora Carolina Maria de Jesus, mulher negra, periférica, solteira que procura denunciar as condições miseráveis da sua vida e das outras mulheres dentro da favela.

Na época, a obra me chamou muita atenção, pois percebi que, além da Carolina Maria de Jesus, há muitas mulheres negras vitimadas pela violência dos maridos, da pobreza e dentro da sociedade brasileira. O livro retrata do cotidiano das mulheres da sua época. Se de alguma maneira, paramos para observar o que ela retrata, percebe-se que, apesar de ela falar sobre tempos atrás, até agora isso continua sendo visível na realidade das mulheres negras brasileiras assim como no mundo, como afirmou Carneiro (2011; 2003). Nesta ótica, acho interessante desenvolver esse trabalho.

Também, como sendo uma pessoa que gosta de assistir programa da TV Cidade Alerta, constatei que, a maioria das mulheres vítimas da violência doméstica, e entre outros tipos de atos ligados a mesma tipologia criminal, são mulheres negras desempregadas que dependem dos maridos e dos outros membros da família para sobreviver. Isso me chamou muita atenção e entendi que seria interessante desenvolver uma pesquisa sobre o assunto,

onde será possível mostrar tais fatos, servindo como uma reflexão às mulheres e incentivando as mesmas a reafirmarem e lutarem contra tal prática, a fim de protegerem a sua dignidade.

Esse tema tem uma grande relevância, não só para a sociedade acadêmica, mas também para sociedade em geral, especialmente em Redenção, pois o trabalho vai analisar as dimensões e formas da violência doméstica nesta cidade, nos casos das mulheres negras. Em outras palavras, vale ressaltar que a proposta do trabalho é a de promover igualdade de gênero e de raça, visto que as mulheres são vítimas dos homens sendo as mulheres negras as mais sofredoras em relação às mulheres brancas.

Por outro lado, este trabalho tem como a importância promover e valorizar os direitos das mulheres dentro dos espaços profissionais, acadêmicos e não acadêmicos, ou seja, dentro um espaço formal e não formal da sociedade. O trabalho ainda vai contribuir no combate à violência contra as mulheres e também incentivar as mulheres a romper com o ciclo da violência dentro da própria casa e não só, como noutros espaços onde impera essa prática imoral.

Outra justificativa de interesse pessoal é entender que Redenção é uma cidade histórica, onde aconteceu pela primeira vez a abolição dos escravos no Brasil. Nesse contexto, é interessante compreender se as mulheres negras são vítimas de violência durante um longo tempo ou se as mulheres num contexto em geral que são violentadas.

A pesquisa resultante desse trabalho, por um lado, poderá servir como referência para a cidade, por outro, caso uma mulher ou qualquer pesquisador/a que se interessa em saber sobre a real situação da violação dos direitos das mulheres, em particular as negras desta cidade histórica do Brasil, poderá recorrer ao trabalho para aprofundar seu conhecimento ou fazer sua investigação sobre tal temática.

Outro fator importante é que este trabalho vai contribuir sobre os diferentes tipos de violência contra mulher que ocorrem na sociedade brasileira, visto que existem diversos casos contra dignidade da mulher que são praticadas pelos homens, mas que, muitas vezes, não são resolvidos.

4 REFERÊNCIAL TEÓRICO

A violência doméstica tem sido considerada como um dos fatores mais frequentes e sofridos pelas mulheres. Essa prática imoral contra a mulher, presente dentro das sociedades desde o tempo mais remoto até nos dias de hoje, além de ser uma violação aos direitos humanos, é um terrível problema. De acordo com a World Health Organization (2013), citada

por Garcia et al. (2016), a violência física e sexual contra as mulheres resulta em expressivos custos econômicos e sociais que pode gerar graves consequências para a saúde mental e reprodutiva, assim como pode afetar também as crianças e o ambiente familiar (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2013 *apud* GARCIA et al. 2016).

A violência doméstica e familiar contra a mulher é considerada como um dos problemas com mais frequência e de grande intensidade no Brasil. Segundo uma pesquisa encomendada pela Presidência da República do Brasil, em 2013, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, revelou que 54% dos entrevistados declararam conhecer pelo menos uma mulher que havia sido agredida por um parceiro e 56% afirmaram conhecer pelo menos um homem que havia agredido uma parceira (GARCIA et al., 2016).

Como já foi dito, para reduzir a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil, foi criada em 2006, a Lei no 11.340, denominada de Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Nesta parte do nosso trabalho, portanto, vamos debater sobre a violência doméstica nas suas diversas formas e dimensões que é imposta às mulheres no Brasil, em particular na cidade de Redenção. Em princípio, abordaremos de uma forma mais genérica a violência doméstica e dos seus tipos, definidos na referida lei Maria da Penha, em seguida no Estado de Ceará; e, por último, a cidade de Redenção.

4.1 Violência doméstica e formas de violências no Brasil

Como no Brasil, a violência doméstica é uma prática recorrente. As pessoas mais atingidas com esse comportamento bárbaro no Brasil são, na maioria, as mulheres, sobretudo negras, pobres com baixo nível de escolaridade e onde as vítimas dessa violência, maioria das vezes, são consideradas submissas ou objetos em troca não só pelos maridos, como também pelos familiares dos maridos. Como afirma Oliveira (2013, p. 8), “mulheres negras são mais vulneráveis, ou seja, atingidas aos tipos de violências que acontece nas sociedades, dentre elas, as violências domésticas e familiar”

Oliveira (2013) ainda enfatiza que as mulheres negras são vítimas de duplas discriminações nas sociedades brasileiras: de raça, isto é, da cor de pele, e de gênero, considerando a desigualdade entre homens e mulheres. Nota-se, neste sentido, que a autora quer nos mostrar que, na maioria das vezes, as mulheres negras são atingidas por um terceiro nível de discriminação que é de classe social.

Da mesma forma que constata Alzira Pinto (2002 *apud* RUFINO 2002), presidente da Casa da Cultura da Mulher Negra, dentro da relação violenta de gênero, as

mulheres negras têm uma pesada herança histórica agravada pelo preconceito racial. Ela acrescenta que alguns estudos apontam que o preconceito racial e a relação hierárquica de gênero combinam-se num perverso quadro de submissão. As mulheres negras são duplamente discriminadas por ser mulher e por ser negra (SILVA DE OLIVEIRA, 2013 *apud* RUFINO, 2002, p.169-170). Percebe-se, neste sentido, que a violência praticada contra as mulheres negras teve sua origem desde o processo de colonização e que continua presente no nosso cotidiano.

Segundo Pina (2010), violência doméstica é conjunto de comportamentos negativos que atinge não só as mulheres, assim como também as crianças, as idosas, e pode causar diversos problemas. Essa prática viciada é um sofrimento que, na maioria dos casos, é causado por pessoas próximas, perante uma convivência num determinado espaço.

De acordo com a publicação *“Um retrato da violência contra mulheres na Guiné-Bissau* (ROQUE, 2011), as violências que as mulheres, em geral, sofrem tem uma perspectiva multidimensional que inclui vários tipos ou formas de violência e não concentra simplesmente nas agressões, mas é demarcado por diversos padrões da sociedade. Ainda, aponta o mesmo retrato que “a mulher aparece como meio de subsistência e prosseguimento de determinados objetivos principalmente sociais, económicos e políticos” (ROQUE, 2011, p. 5). A grande parte das práticas identificadas ou relacionadas com a violência física, psicológica, sexual e econômica contra as mulheres, são verificadas na própria família, quer na família nuclear, quer na de acolhimento (familiares do marido). “As personagens principais ou agressores diretos são os maridos, namorados ou companheiros ora ainda os pais, família alargada e família do marido, conforme a faixa etária” (ROQUE, 2011, p. 4). Por um lado, de acordo com a Lei Maria da Penha, no seu artigo 5º, aponta que “a violência doméstica e familiar contra mulher é qualquer ação ou omissão baseado no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico e sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. É uma prática concebida como meio de impor as leis ou modelos de comportamento nos quais homens são superiores às mulheres que força o cumprimento, que na maioria das vezes se as mulheres recusarem eram obrigados a cumprir, ou seja, a colher um determinado fruto. Como assinala Roque (2011),

Num país onde a violência estrutural, que afeta homens e mulheres, extremamente acentuada – onde os problemas se acumulam ao nível económico, político, governativo; Onde a degradação do acesso aos bens e serviços públicos é visível – analisar as violências sofridas exclusivamente pelas mulheres pode parecer, para muitos, irrelevante. No entanto, julgamos que esta questão é central para a compreensão das transformações económicas e sociais do país, bem como para compreensão das violências em geral. (World Bank, 2005, *apud* ROQUE, 2011, p. 9).

Pode-se notar que esta situação pode ser associada ao Brasil, cuja maior parte da população é, sem dúvida alguma, pobre, além de haver a falta de recursos políticos, econômicos, governamentais suficientes para atender toda a população, sempre vai ter as desigualdades sociais, tornando assim necessário a existência dos dispositivos legais para combater essa prática.

No Brasil, portanto, como afirma Pina (2010), a violência contra a mulher teve grandes repercussões nas décadas de 1980, com a criação do movimento feminista, a partir do II Congresso da Mulher Paulista, com a finalidade essencial de lutar para acabar com a violência contra a mulher e denunciar as violências doméstica e sexual praticadas pelos próprios maridos e companheiros e elas mantinham-se sempre caladas. Essas lutas, mais tarde, foram reforçadas com a Lei número 11.340/06, que colocou o Brasil entre dezoito (18) países da América Latina que proíbe essa prática de violência doméstica.

A referida lei, conhecida como Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) foi implementada no Brasil para defender as mulheres e, no seu art. 7º, há a definição de diversas formas de agressões propostas contra as mulheres na sociedade brasileira. Entre as quais se destaca as seguintes:

- ❖ **Violência física** - entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- ❖ **Violência psicológica** - entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocionais e diminuição da autoestima; ou que prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento; ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
- ❖ **Violência sexual** - entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou

manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Oliveira (2013) enfatiza que, num país como Brasil que é considerado como paraíso sexual, conceituado um centro de libertinagem as mulheres negras são atribuídas hipersexualização que, muitas das vezes, provoca um nível extremamente de violência. Essas pertencas atingem, na maioria das vezes, a parte psicológica e a discriminação racial causa efeitos na identidade dessas mulheres. Aqui, entra questão do racismo que, no Brasil, segundo Santos (2004, p .30), se “baseia na representação do o negro ora como exótico sensual que trai e dá prazer, ora como exótico violento que nos repulsa e dá medo”.

Nesta observação, dá para perceber que, no Brasil, os negros, especialmente as mulheres, são vistos como objetos prazerosos no ato sexual e, ao mesmo tempo, como pessoas perigosas (bandidos, drogados, violentos etc.) que causam medo e problemas na sociedade.

- ❖ **Violência patrimonial** - entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- ❖ **Violência moral** - concebido como qualquer ação associada a calúnia, difamação e injúria. Essa forma de violência engloba todos os tipos de males que ofendem a honra das mulheres.

Com essas definições a respeito das formas de violências impostas às mulheres, dá para entender que a violência doméstica é um problema frequente no Brasil. Isso porque, como Segundo Oliveira (2013), apesar da pressão e da influência dos movimentos feministas e dos movimentos feministas negras na elaboração e implementação da Lei Maria da Penha, a lei acaba por não refletir de forma clara e objetiva nas diferenciações das violências sofridas pelas mulheres de diferentes camadas sociais como tinha planejado. Pois sabe-se que, o principal objetivo da união entre movimentos feministas e movimentos feministas negras era de lutar em prol da igualdade social e racial entre as mulheres brancas, homens brancos e mulheres negras e homens negros, e também de acabar com as violências doméstica e familiar contra as mulheres (OLIVEIRA, 2013).

Fazendo uma observação, percebe-se que, a autora mostra que a Lei Maria da Penha não conseguiu atingir sua meta acabando por sofrer muitas transformações ao longo do tempo, isso porque ainda há dificuldades no cumprimento da lei, especialmente quanto à prevenção qualquer tipo de abuso contra elas e punição dos agressores. Oliveira (2013, p. 4),

ainda ressalta que, para combater esse problema, até pela peculiaridade que lhe é inerente, não basta a repressão motivada pelo Direito Penal. É indispensável a associação entre políticas públicas e medidas extrapenais que visem não somente à proteção da vítima, mas também à reeducação do agressor. Segundo essas observações, percebe-se que a Lei Maria da Penha não é o suficiente para acabar ou seja minimizar as violências que as mulheres são postas, mas também é preciso que haja estreita relação entre políticas públicas de assistência psicossocial e instituições policiais quem tem por direito de proteger as mulheres, mas também de repreender ou seja punir os principais autores desse ato.

4.2 Violência doméstica no Ceará

Segundo as estatísticas do site Diário do Nordeste¹, o Ceará é considerado um dos Estados mais perigosos dentro do Brasil, sobretudo na questão da violência contra a mulher. Pode-se notar isso quando se fala de Fortaleza, capital do Estado, que, de entre cidades nordestinas, ocupa o 3º lugar no ranking que registram mais violência doméstica física contra a mulher (DIÁRIO DO NORDESTE, 2017).

Ainda de acordo com a matéria, um estudo feito em 2017, por meio de uma parceria entre a Universidade Federal do Ceará (UFC) e o Instituto Maria da Penha, contando com o apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), aponta 18,97%, das mulheres sofreram algum tipo de agressão pelo menos uma vez na vida. O mesmo relatório afirmaria ainda que 23% das mulheres vítimas de violência doméstica no Nordeste, nos últimos 12 meses, recusaram ou desistiram de alguma oportunidade de emprego nesse mesmo período porque o parceiro era contra. A pesquisa analisou a ação da violência por parte de parceiros e ex-parceiros das vítimas. Os índices são muito próximos entre os relacionamentos antigos e atuais das mulheres em situação de violência.

No mesmo estudo, apresentado no relatório pelo Nadine Gasman, representante da ONU Mulheres Brasil, em colaboração com a Universidade Federal do Ceará (UFC), ainda segundo o Diário do Nordeste, afirma-se que, o alto índice de violência doméstica contra mulheres nordestinas se deve porque “o Nordeste é uma das regiões com mais desigualdades no País, com machismo arraigado e concentração de população negra”. Pode se afirmar, neste sentido, que as mulheres nordestinas são vitimadas com várias violências, pois, como demonstra o relatório que “entre as mulheres nordestinas que sofrem agressões físicas durante alguma gestação (6% do universo de 10 mil mulheres), 77% são negras. Além disso, 24% das

¹ Para maiores informações, conferir: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/ceara-e-o-3-do-nordeste-em-violencia-contramulher-1.1855533>>. Acesso em: 5 maio 2018.

mulheres negras presenciaram a ocorrência de violência doméstica contra suas mães, um percentual maior do que a mesma situação vivida por mulheres brancas (19%).

Em outra reportagem sobre violência contra mulher, foi apresentada uma pesquisa realizado pela UFC em parceria com Instituto Maria da Penha mostra que a violência vivida desde a infância pelas mulheres nunca desaparece nas memórias, pois, essas violências deixam rastros que, muitas das vezes, nunca apagarão nas memórias mesmo com aplicação da lei contra as pessoas que lhe praticam² (MONTEIRO; FREITAS, 2018). É importante salientar que as mulheres vítimas dessa prática são, na maioria, as negras, pobres com baixo nível de escolaridade.

4.3 Violência doméstica em Redenção (CE)

Para falarmos da violência doméstica em Redenção (CE), considerada uma cidade histórica por ser a primeira a abolir escravatura no Brasil, necessário localizarmos geograficamente essa cidade e trazer alguns acontecimentos históricos que marcaram esse lugar. Em seguida, vamos falar sobre alguns casos de violência doméstica sofridos pelas mulheres residentes nesta cidade, especialmente, as negras.

Redenção é um município cearense que se localiza a uma altitude de 88 metros acima do nível do mar e a 55 km de distância à capital do Ceará, Fortaleza; e faz parte do polo de Guaramiranga.

A cidade de Redenção recebe esse nome por ter sido a primeira cidade brasileira a libertar todos os seus escravos. Em 1882 foi criada a Sociedade Redentora Acarapense em homenagem, ou seja, reconhecimento da história de libertação dos escravos. Em 1 de janeiro de chegaram à então Vila Acarape, abolicionistas como Liberato Barros, Antonio Tibúrcio, Justino de Serpa, José do Prício e João Cordeiro, com a finalidade de assistirem a alforria de 116 escravos do lugarejo. A partir daquele ato, em frente à igreja matriz local, não haveria mais escravos ali, ganhando a vila o nome de Redenção, pioneira em libertar seus escravos no País.

A história mostra que a atual cidade de Redenção era conhecida como Acarape e pertencia à província de Baturité, em 1823. Teve como seus primeiros habitantes os índios tapuias, que vieram de Jaguaribe para habitar as margens do Rio Pacoti. O referido rio corta a região onde se formou uma pequena comunidade que vivia da pesca e agricultura. Com o

² Para maiores informações, conferir: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-tem-dificuldades-de-voltar-a-vida-normal-mesmo-com-amparo-da-lei.ghtml>>. Acesso em: 10 out. 2018.

passar do tempo começaram a chegar alguns negros africanos que desembarcaram no Mucuripe e se espalhavam por muitos municípios do Ceará. Foi o primeiro núcleo de povoação para o surgimento do município. O povoado foi elevado à categoria de vila, em 28 de dezembro de 1868, pela Lei de n.º 1255, com o nome de Acarape, desmembrando-se do município de Baturité.

A participação dos negros no Brasil Colonial, segundo Sousa [s/d], aconteceu a partir do momento em que a experiência colonial portuguesa estabeleceu a necessidade de um grande número de trabalhadores para ocuparem, em princípio, as grandes fazendas produtoras de cana-de-açúcar. Tendo já realizada a exploração e dominação do litoral africano, os portugueses buscaram nos negros a mão de obra escrava para ocupar tais postos de trabalho. E isso, segundo Paixão (2005, p.31), “não cabem motivos para duvidar que, ao longo da história, a escravidão foi uma regra estabelecida pelos brancos e para o seu acréscimo e não pelos negros”.

No território brasileiro, a força de trabalho dos negros foi ao mesmo tempo empregada pela lógica do abuso e da violência. As longas jornadas de trabalho situavam numa condição de vida extrema, capaz de encurtar radicalmente os anos vividos pelos escravos. Ao mesmo tempo, a força das armas e da violência transformavam os castigos físicos em um elemento eficaz na dominação. Essa forma de dominação é a base formadora das relações abusivas e a discriminatórias dos negros na sociedade brasileira até hoje. Nesta observação dá para entender que a colonização é uma forma que os Europeus, ou seja, os colonizadores utilizavam na tentativa de inferiorizar os povos marginalizados, colonizados e por um lado considerados inferiores e ao mesmo tempo incapazes de governar e autogovernar a si mesmo.

De acordo com o Figueredo e Gomes (2016) a colonização, no caso brasileiro, pressupôs, sobretudo, o controle do corpo das mulheres e o domínio de seu destino e, com isso, o controle de seu futuro e da sua posição na sociedade. Foi dentro dessa realidade global que as mulheres negras no Brasil tiveram que se “reconstruir” numa posição de absoluta subalternização. Nesta observação, dá para perceber que a questão racial reflete bastante na violência doméstica que as mulheres negras sofrem sob diversas formas nas sociedades brasileiras, que começou desde era colonial.

De acordo com Paixão (2005, p. 31), “o colonialismo foi especialmente cruel com as mulheres”. Ainda o mesmo afirma que não havia escravidão sem depravação sexual com as mulheres negras, originando durante séculos múltiplas formas de exploração que incidiam no plano da produção e da reprodução da vida doméstica e por meio dos estupros cotidianamente nas casas grandes e nas senzalas.

A afirmação de Paixão vem sendo reforçada pela visita realizada no Museu Senzala Negro Liberto na cidade de Redenção em que observamos que desde época colonial, acabamos por descobrir que com a chegada dos negros no Brasil, existia a violência contra mulher. Outra coisa que notamos é que não existia a diferenciação entre homens e mulheres, pois as mesmas trabalhavam como os escravos nas grandes fazendas e nos campos para produção de cana-de-açúcar. Além destas, outras mulheres chamadas de “mucamba” faziam serviços domésticos nas casas dos patrões (colonizadores portugueses) e viviam em condições mais favoráveis em relação aos que trabalhavam nas fazendas. É como afirma Carneiro (2003):

No Brasil e na América Latina, a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latinoamericana, que no Brasil chegou até as últimas consequências. Essa violência sexual colonial é, também, o “cimento” de todas as hierarquias de gênero e raça presentes em nossas sociedades, [...] segundo Gilliam: “O papel da mulher negra é negado na formação da cultura nacional; a desigualdade entre homens e mulheres é erotizada; e a violência sexual contra as mulheres negras foi convertida em um romance”. (CARNEIRO, 2003, p. 1).

Perante essa situação, dá para perceber que a violência doméstica praticada contra as mulheres negras, não é uma novidade na sociedade brasileira, mas teve a sua origem desde era colonial.

Por um lado, segundo Saffioti (2001) a violência de gênero pode ser entendida como uma relação marcada pela desigualdade, diferença de poder baseada em uma lógica machista sustentada nos estereótipos criados desde época colonial que favorece, ou seja, coloca os homens como sendo superior.

De acordo com informações recolhidas durante uma visita a Museu Senzala Negro Liberto, percebemos que mulheres as negras eram e continuam sendo abusadas sexualmente nas nossas sociedades. Segundo a história que obtivemos na nossa visita a esse museu, as mulheres eram violentadas sexualmente e fisicamente pelos seus patrões. Um exemplo disso é caso de uma escrava maltratada e queimada por ter lesado uma criança, quando essa caiu, originando o falecimento da mesma.

Além dessa escrava, também teve a outra que tinha 17 anos, chamada Anastácia, comprada por um senhor português. Ele queria usar a menina sexualmente, mas ela não se submetia a ele, não aceitando que o patrão praticasse o ato sexual com ela. Em resposta, ele mandava castigá-la. A menina não resistiu a toda essa violência e acabou por falecer. Ainda na nossa visita, percebemos que os escravos – sejam mulheres, homens ou crianças – eram

castigados de acordo com a gravidade dos atos cometidos. Para castigá-los, eram utilizados os materiais como gargalheiras, correntes com algemas, vira mundo etc.

Do mesmo modo que vem nos dizendo Paixão (2005, p.30) que as constantes torturas físicas por meio chicotes de couro cru, peças de ferro de tamanhos virados presas as mãos e aos pés, colares de ferro atados aos pescoços, mascaras de ferros cobrindo rostos, quebra dentes amputações e condenações à morte.

Portanto, com a nossa vista ao Museu Senzala Negro Liberto, dá para perceber que, na cidade de Redenção, assim como no Brasil em geral, a violência contra as mulheres negras teve o seu início desde o processo colonização. Tal prática continua presentes no nosso cotidiano. Tais mulheres eram trazidas da África junto com homens com intuito de serem escravizados pelos colonizadores portugueses. Essas mulheres, segundo Carneiro (2011), fizeram parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nos campos de lavouras ou nas ruas assim como vendedoras e prostitutas. Segundo a mesma autora,

[...] as mulheres negras brasileiras fizeram parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhazinhas e de senhores de engenho tarados. São suficientemente conhecidas as condições históricas nas Américas que construíram a relação de coisificação dos negros em geral e das mulheres negras em particular. Sabemos, também, que em todo esse contexto de conquista e dominação, a apropriação social das mulheres do grupo derrotado é um dos momentos emblemáticos de afirmação de superioridade do vencedor. Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas, ou de mulatas tipo exportação (CARNEIRO, 2011, p.1).

Nesta citação, podemos notar que as mulheres negras, desde tempos coloniais, sempre foram consideradas como inferiores quer em relação aos seus homens assim como na sociedade brasileira como um todo. Sempre existiu essa prática de dominação e em que, muitas vezes, elas são colocadas nas atividades mais baixas: empregadas domésticas, lavadeiras ou vendeiras. E isso, na maioria dos casos, é relaciona ao racismo que, segundo Santos (2004), impede a compreensão e funcionamento da sociedade brasileira. A força maior desta prática é a de fazer com que todos sejam submissos a força de ser e pensar racista.

Tendo em conta esses atos de violência, não só as mulheres negras na sociedade brasileira, em particular na cidade de Redenção, Silva e Lima (2014), foi criado no ano de 2009 Centro de Referência da Mulher (CRM) em homenagem a Silvia Helena Matos, uma senhora que, na época, residia em Antônio Diogo, distrito de Redenção, por conta de vir sofrendo frequentemente agressões até a morte.

O CRM se situava na Rua Teresa Cristina, nº 941 e tinha influenciado, segundo Silva e Lima (2014), na autonomia das mulheres em relação aos seus direitos, criando mecanismos necessários para a desconstrução de relações de desigualdade e discriminação entre homens e mulheres. Também ajudou na elaboração de políticas públicas voltadas à construção da igualdade de gênero, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres do município de Redenção, seja na sua condição de cidadã, seja na construção das mulheres como sujeito coletivo.

A equipe do CRM era composta por uma recepcionista, uma assistente social, uma psicóloga, uma advogada e a coordenadora que otimizava o seu funcionamento, desde o contato inicial até a resolução do problema (SILVA; LIMA, 2014). De acordo com as mesmas, com a instalação desse CRM em Redenção, em 2009, o acesso torna mais fácil, para as vítimas romperem o silêncio de muitos anos e os crimes cometidos na intimidade do lar foram denunciados.

Dá para entender na fala destas autoras que o CRM desempenhou uma função importante na luta pelo direito das mulheres assim como na violência contra as mesmas. Segundo elas, o CRM acolhia e atendia as mulheres em situação de violência doméstica, dispondo de atendimento psicológico e social, cabendo também propiciar à mulher os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso. Além disso, de acordo com Silva e Lima (2014), o CRM oferecia o atendimento e acolhimento necessário, capaz de superar a situação de violência, contribuindo para o fortalecimento (empoderamento) dessa mulher e conseguir resgatar a sua cidadania. Segundo elas, os principais casos ligados à violência doméstica registrados no CRM foram as de tipo psicológica, moral, física, patrimonial e sexual.

Na tentativa de compreender a real situação sobre a violência doméstica na cidade de Redenção, fomos a esse referido CRM. Quando chegamos ao local onde ele situava, descobrimos que não existia mais. Assim, fomos indicados à outra instituição que é o Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), considerada mais abrangente devido os casos que ele atende.

CREAS é uma unidade pública que tem como principal finalidade prestar um trabalho psicossocial especializado no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para famílias que estão em uma situação considerada de risco pessoal ou social, ou seja, por violação de direitos. Para pessoas que estão em situação de violação dos direitos, o CREAS oferece ações especializadas de orientação, proteção e até mesmo acompanhamento

psicossocial e jurídico individualizados tais como idosos, portadores de necessidades especiais, mulheres, crianças, adolescentes, assim sucessivamente³ (CREAS, 2015).

Na nossa visita ao CREAS, em Redenção, tivemos conversa com o coordenador, Kelvyn Robson Holanda Nepomuceno. Segundo ele, a maioria dos casos envolvendo a violência doméstica contra a mulher acompanhados pelo CREAS estão vinculados aos relacionamentos abusos construídos entre os casais, derivados de uma relação conflituosa em que há sentimentos de posse e/ou superioridade, tendo como principais agressores o marido ou o ex-marido e o companheiro ou o ex-companheiro. Porém, há registro envolvendo outros como irmãos e outros parentes.

De acordo com coordenador de CREAS, no ano 2017, foram registrados quatro casos de violência doméstica contra a mulher no CREAS. Enquanto que, no ano 2018, até o mês de julho, há três registros de casos de violência contra a mulher. Na fala dele, acabamos por descobrir que antes os funcionários não faziam observação e registro se a pessoa violentada, ou seja, vítima desse fenômeno é uma mulher negra ou branca. Salientou que, com base na minha pesquisa, eles vão começar a escrever as características das pessoas que foram atendidos principalmente a cor de pele.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

5.1 Métodos de pesquisa

Segundo Marconi e Lakatos (2010, p.65), método é “o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros – traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista”. Por um lado, para Gil (2002), o método como um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicas adotados para atingir o conhecimento. Tendo em conta a nossa pesquisa, decidimos trabalhar com o método qualitativo que vai nos ajudar, na medida possível, a atingir os objetivos propostos. Método qualitativo, segundo Greswell (2007),

é aquele em que o investigador sempre faz alegações de conhecimento com base principalmente nas perspectivas construtivas [...] ou em perspectivas reivindicatórias [...] ou em ambas. Ela também usa estratégias de investigação como narrativas, etnografias, estudos baseados em teoria ou estudo da teoria embasada na realidade. Ele mostra que nessa pesquisa, o pesquisador coleta dados emergentes

³ Conferir: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>>. Acesso em: 28 ago. 2018.

abertos com objetivo de desenvolver temas a partir dos dados (GRESWELL, 2007, p. 35).

Perante a afirmação do autor, podemos entender a pesquisa qualitativa é aquela em que o pesquisador faz uma análise dos processos através dos estudos das ações individuais e coletivas, realizando um exame. Essa pesquisa tem como objetivo interpretar, descrever e compreender os fenômenos.

5.2 Técnicas de coleta de dados

A palavra técnica, do grego *tékhnē*, significa arte. O método pode ser entendido como o caminho; e a técnica pode ser considerada o modo de caminhar. Técnica é entendido como modo de proceder em seus menores detalhes, a operacionalização do método segundo normas padronizadas (OLIVEIRA, 2011).

No nosso trabalho, pretendemos utilizar as seguintes técnicas da coleta de dados: entrevista e estudo de caso. Tais técnicas serão realizadas em três fases diferentes, mas relacionadas. Na primeira fase, será feita uma vasta pesquisa bibliográfica através das obras dos diferentes autores - livros, teses, monografias e artigos acadêmicos que tratam sobre a temática da violência de gênero contra mulheres negras e também através dos dispositivos legais como a Constituição Federal de 1988 e a Lei Maria da Penha. Pesquisa Bibliográfica, segundo Gil (1994), é aquela construída com base em material preparado, construído principalmente nos livros e artigos.

Na segunda fase, será feita uma pesquisa de campo, onde serão entrevistadas 10 mulheres negras da cidade de Redenção: duas (2) com 18 anos de idade e as restantes (8 mulheres) de idades variáveis, mas maior ou igual que 18. Optou-se por mulheres nessa idade, pois sabemos que é a partir dessa idade que as mulheres em geral passam a perceber, amadurecer, ter a consciência, fazendo análises no dia a dia de comportamentos, em casa, na escola, dos namorados, pais, famílias etc.; ou seja, é a partir dessa idade que as meninas passam a ser livres e independentes, capazes de tomar as suas próprias decisões sem pedir ajuda a ninguém. E o motivo da escolha das mulheres negras é por elas serem sujeitos da nossa pesquisa. Portanto, a entrevista, “procede-se à solicitação de informação a um grupo significativo das pessoas acerca do problema a ser estudado para em seguida, mediante análise qualitativa, obter conclusões correspondentes dos dados coletados” (GIL, 1994, p. 70).

Ainda nesta segunda fase será realizada uma visita ao Museu Senzala Negro Liberto da cidade de Redenção, na tentativa de entender o passado histórico dos negros

escravizados, em particular as mulheres negras. Isso porque, como refere Domingos (2017), só podemos compreender o presente nos referindo ao passado, estudando-o de forma contínua, quando qualquer um dos fenômenos complicados de nossa vida cotidiana nos deixa perplexos: quando surgem problemas religiosos, políticos ou sociais precisamos sempre nos lembrar de que, embora esteja no presente, sua causa e explicação se encontram no passado.

Por fim, na terceira e última fase, será realizada pesquisa baseada no estudo de casos. Com este estudo, se pretende fazer a comparação dos casos anteriores a respeito da violência doméstica no Estado de Ceará, em particular na cidade de Redenção, com os atuais casos. Esse tipo de pesquisa, segundo Gil (1994), é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado. Também nesta fase será feita uma visita ao CREAS da cidade Redenção, com a finalidade de saber sobre os casos de violência ligadas as mulheres, em particular as negras, desta cidade.

6 REFERENCIAS

BOURDIEU, Pierre. **Violência simbólica**. 11^a ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, 2016.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de ago. de 2006. **Lei Maria da Penha**. Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 11 out. 2018.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América latina a partir de uma perspectiva de gênero. **Geledés**: Instituto da Mulher Negra. nov. 2011. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/375003/mod_resource/content/0/Carneiro_Feminismo%20negro.pdf>. Acesso em : 16 jun. 2018.

_____. Mulheres em Movimento. **Estudos Avançados** 17 (49), 2003. Disponível em web: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18400.pdf>, acesso dia 24 de julho de 2018 as 14:30.

CREAS. **Centro de Referência Especializados de Assistência Social**. jun. 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>>. Acesso em: 28 ago. 2018.

CUNHA, Rogerio Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência Doméstica**. Lei Maria da Penha (Lei 11.340) comentado artigo por artigo. São Paulo: ed. Revista Tribunais, 2008.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Ceará é o 3º do Nordeste em violência contra mulher**. 2017. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/ceara-e-o-3-do-nordeste-em-violencia-contramulher-1.1855533>>. Acesso em: 5 maio 2018.

DOMINGOS, Luís Tomas. Entre estigmas e traumas de violência de colonização e escravidão: afirmação de identidade afro descendência. **Identidade!** v. 22, n. 2, pp. 190-208, São Leopoldo, jul. – dez, 2017.

FIGUEIREDO, Angela; GOMES, Patrícia Godinho. Para além dos Feminismos: uma Experiência comparada entre Guiné-Bissau e Brasil. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 24(3): 398, set.-dez. 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2016v24n3p909>>. Acesso em: 06 out. 2018.

GARCIA, Leila Posenato et al. Violência doméstica e familiar contra a mulher: estudo de casos e controles com vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 32(4), abr. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v32n4/1678-4464-csp-32-04-e00011415.pdf>>. Acesso em: 06 maio 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1994.

GRESWELL, John, w. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

História de Redenção. Disponível na web: <<http://www.unilab.edu.br/historia-de-redencao-liberdade>>. Acesso em: 05 maio 2018.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCO, Carla Fernanda de. **Desigualdade de gênero e a violência contra a mulher à luz da convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher**. Nov. 2002. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/3452/a-desigualdade-de-genero-e-a-violencia-contramulher-a-luz-da-convencao-interamericana-para-prevenir-punir-e-erradicar-a-violencia-contramulher>>. Acesso em: 11 out. 2018.

MIRANDA, Cyantia Mara. **Os movimentos feministas e a construção de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres no Brasil**. s/d. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/nucleomulher/arquivos/os%20movimentos%20feministas_cyntia.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2018.

MONTEIRO, Wányffer; FREITAS, Cinthia. Mulheres vítimas de violência doméstica têm dificuldades de voltar à vida normal mesmo com amparo da lei. **Portal G1**. 07 mar. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-tem-dificuldades-de-voltar-a-vida-normal-mesmo-com-amparo-da-lei.ghtml>>. Acesso em: 05 maio 2018.

NEPOMUCENO, Kelvyn Robson Holanda **Coordenador de Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)**. Redenção/CE: 20 de agosto de 2018.

OLIVEIRA, Elisa Rezende. Violência doméstica e familiar contra a Mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**. Ano 2012, ed. 9, maio 2012. ISSN 1983-2192- 150.

OLIVEIRA, Malena da Cassia Silva de. **Violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres negras**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/93268/000912602.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 22 jul. 2018.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia Científica**: um manual para a realização de pesquisas em administração Catalão-GO 2011. Disponível em: <https://adm.catalao.ufg.br/up/567/o/Manual_de_metodologia_cientificaProf_Maxwell.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2018.

PAIXÃO, Marcelo. **Manifesto anti-racista ideia em prol de uma utopia chamada Brasil**. Rio de Janeiro: DP&A; LPP/UERJ, 2006.

PINA, Neusa Suzana Sanches. **Violência Contra a Mulher no Brasil e em Cabo Verde**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010.

ROQUE, Sílvia. Um Retrato da Violência contra Mulheres na Guiné-Bissau. **Relatório**, 8 jun. 2011. Bissau, Guiné-Bissau. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/907_VAW%20study_completed_FINAL.pdf>. Acesso em: 11 out. 2018.

RUFINO A. **Violência contra mulher**: um novo olhar. Santos: Casa de Cultura da Mulher Negra, 2002.

SÁ, Maria Andresa Coelho; SILVA, Sansarah Gomes da. **O Movimento Feminista Negro e suas particularidades na sociedade brasileira**. 2015. Disponível em: <[feminista-negro-e-suas-particularidades-na-sociedade-brasileira.pdf](#)>. Acesso em: 27 jul. 2018.

SAFIOTTE, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**. (16), 115-136. 2001.

SANTOS, Gisele Aparecida. **Mulher negra, homem negro**. Rio de Janeiro: Pallas, 2004. **Secretaria de Segurança Pública do Ceará diz que, em 2017, mais de 23 mil mulheres foram alvo de violência doméstica no estado**. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Reden%C3%A7%C3%A3o_\(Cear%C3%A1\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Reden%C3%A7%C3%A3o_(Cear%C3%A1))>. Acesso em: 06 maio 2018.

SILVA, Danielle Martins. Violência doméstica na lei Maria da Penha. Reflexos da visibilidade jurídica do conflito familiar de gênero. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 13, n. 1874, 18 ago. 2008. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/11614>>. Acesso em: 06 ago. 2018.

SOUSA, Rainer Gonçalves. Os negros no Brasil Colonial. s/d. Disponível em: <<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/historiadobrasil/o-negro-1.htm>>. Acesso: 21 jul. 2018.